

# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1388

Página 1 de 2

#### **SUMÁRIO**

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Portarias		2
Licitações e	Contratos	2
Pregão		2

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

# **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600 Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

# Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14 Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/pirangi



# **DIÁRIO OFICIAL**

# **MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1388

Página 2 de 2

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

# PORTARIA № 3315/2022, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispóe sobre a prorrogação de prazo de Afastamento de Servidor Público Municipal diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar atos de improbidade e de desídia funcional, os quais podem configurar conduta lesiva ao Erário Público Municipal."

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

**CONSIDERANDO**, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.113, de 17 de fevereiro de 2021, para apuração de fatos e enventuais responsabilidades administrativas praticada pelo respectivo servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a complexidade dos fatos apresentados e do volume de material a ser analisado;

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias o AFASTAMENTO PREVENTIVO do Servidor Público L.C.M.J., sem prejuízo de vencimentos ou vantagens, visando garantir, o efetivo e regular trabalho da Comissão Procesante, como medida de natureza cautelar, justificada tal decisão, uma vez que o referido servidor trabalha no seio da Administração Pública Municipal, e sempre possuiu acesso amplo e irrestrito ao paço municipal, bem como aos computadores, e arquivos pertencentes ao ente municipal, objetivando assim, manter transparência e lisura do Processo Administrativo, evitando possível alteração e/ou ocultação de provas a serem produzidas, o que faz com fulcro no artigo 147 da Lei Federal n° 8.112/90.

**Parágrafo Único -** Referida prorrogação tem como escopo a realização

de perícia Técnica visando a apuração dos fatos, bem como a produção de prova testemunhal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de fevereiro de 2022.

### ANGELA MARIA BUSNARDO Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

# MARIA CELIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração

#### Licitações e Contratos

#### Pregão

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 PROCESSO N.º 19/2022

Início Cadastro de Propostas: 11/02/2022 às 08h:00 Término Cadastro de Propostas: 23/02/2022 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 23/02/2022 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 23/02/2022 às 09h00min

Local: <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> "Acesso Identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição parcelada de produtos de limpeza e higiene, para a Cozinha Piloto Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: 1511-0ca4-ae00-80e5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1388, ano VII, veiculado em 10 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF \*\*\*538188\*\*) em 10/02/2022 às 15:25:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

# Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/1511-0ca4-ae00-80e5